



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a consignação para fins de empréstimo aos vereadores na legislatura 2021-2024 e servidores públicos da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 005/2004), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos vereadores e servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º – O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores na legislatura 2021-2024 e servidores públicos da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

Vereador Valtair Silva Pereira
Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Página 1 de 1

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br